



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE **CRENCIAMENTO N.º 012/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E **CLARO SERVICOS MEDICOS LTDA** NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA/CRENCIADA:

RAZÃO SOCIAL: CLARO SERVICOS MEDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ALAMEDA LIBANIO, 212 – JD. DA COLINA / ALFENAS-MG
TELEFONE/FAX: (35) 99705-1062
CNPJ N.º: 40.088.184/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL:

BIANCA MARIA FERNANDES SALGADO SOARES
R.G.: C.I 17.233.198 SSP/MG
CPF: 123.901.106-73

MÉDICO CRENCIADO:

NOME: BIANCA MARIA FERNANDES SALGADO SOARES

DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1995
ENDEREÇO: RUA ALAMEDA LIBANIO, 212 – JD. DA COLINA / ALFENAS-MG
CEL: (35) 99705-1062
R.G.: C.I 17.233.198 SSP/MG
CPF: 123.901.106-73
CRM – N.º 83.414
FUNÇÃO: CLÍNICO GERAL

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 104/2020, Credenciamento Médico n.º 005/2020**, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 012/2021** até 31/12/2021, a partir do dia 31/10/2021. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofre alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 25 de Outubro de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLARO SERVICOS MEDICOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ
CPF-140.499.356-86
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome: _____

CPF: _____

Visto: _____

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910

Nome: _____

CPF: _____

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO